

REGIMENTO INTERNO

MODELO EM LOREM IPSUM

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º – Do Objeto

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Este Regimento Interno estabelece normas complementares para a organização, o funcionamento e a execução das atividades da entidade, em conformidade com seu Estatuto Social e com a legislação aplicável.

ART. 2º – Da Finalidade

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As disposições deste Regimento têm por finalidade disciplinar procedimentos administrativos, atribuições, responsabilidades, rotinas internas e formas de funcionamento dos órgãos e setores da entidade.

ART. 3º – Da Abrangência

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As normas deste Regimento aplicam-se aos dirigentes, associados, colaboradores, empregados, voluntários e demais pessoas que exerçam atividades em nome ou nas dependências da entidade, no que couber.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

ART. 4º – Da Estrutura Organizacional

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A estrutura interna da entidade será organizada de acordo com as necessidades administrativas e operacionais, respeitadas as competências previstas no Estatuto Social.

ART. 5º – Dos Órgãos e Setores

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Os órgãos e setores da entidade atuarão de forma integrada, observando as competências definidas, os níveis de responsabilidade e as diretrizes aprovadas pelos órgãos superiores.

- I** – Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social;
- II** – Diretoria Executiva, responsável pela administração da entidade;
- III** – Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições de fiscalização;
- IV** – Setores administrativos e operacionais definidos pela entidade;

V – Comissões ou grupos de trabalho constituídos para finalidades específicas.

CAPÍTULO III – DA DIRETORIA E DA GESTÃO

ART. 6º – Da Administração

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A administração deverá observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade e interesse institucional.

ART. 7º – Das Reuniões

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As reuniões dos órgãos de administração poderão ser ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou por meios eletrônicos, conforme convocação e disponibilidade.

- I –** A convocação deverá indicar data, horário, local ou meio de participação e pauta;
- II –** As deliberações deverão ser registradas sempre que necessário;
- III –** As decisões deverão observar o Estatuto Social e as normas internas;
- IV –** As atas e documentos pertinentes serão arquivados pela entidade.

ART. 8º – Das Atribuições da Presidência

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Compete à Presidência coordenar a administração institucional e assegurar o cumprimento das deliberações dos órgãos competentes, observados os limites estabelecidos no Estatuto Social.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS, COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS

ART. 9º – Da Conduta

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Todos aqueles que atuarem em nome da entidade deverão manter conduta compatível com seus objetivos institucionais, respeitando as pessoas, o patrimônio, as normas internas e a legislação vigente.

ART. 10º – Dos Deveres

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Constituem deveres gerais:

- I –** Cumprir as normas estatutárias e regimentais;
- II –** Zelar pelo patrimônio e pela imagem institucional;
- III –** Manter sigilo sobre informações que assim devam ser protegidas;
- IV –** Tratar com respeito usuários, associados, colaboradores e demais pessoas;
- V –** Comunicar irregularidades ou situações que possam prejudicar a entidade.

ART. 11º – Das Vedações

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. É vedada a utilização da estrutura, dos recursos ou do nome da entidade para finalidades incompatíveis com seus objetivos institucionais ou em benefício pessoal indevido.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ART. 12º – Da Comunicação Interna

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As comunicações administrativas serão realizadas pelos meios oficialmente adotados pela entidade, devendo as informações relevantes ser registradas e encaminhadas aos responsáveis competentes.

ART. 13º – Dos Documentos e Arquivos

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Os documentos administrativos, financeiros, institucionais e operacionais deverão ser organizados, preservados e arquivados de modo a permitir sua localização e consulta, respeitadas as regras de acesso e proteção de dados.

ART. 14º – Dos Recursos Financeiros

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A movimentação financeira observará os procedimentos internos de autorização, registro, controle e prestação de contas, conforme as normas da entidade e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI – DO ATENDIMENTO E DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

ART. 15º – Do Atendimento

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. O atendimento aos beneficiários, associados e demais interessados deverá observar critérios de respeito, acessibilidade, organização, cordialidade e igualdade de tratamento.

ART. 16º – Das Atividades

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As atividades institucionais serão executadas de acordo com os projetos, programas, planos de trabalho e demais instrumentos aprovados pela entidade.

CAPÍTULO VII – DA ÉTICA, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

ART. 17º – Da Ética

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Todos os integrantes da entidade deverão agir com honestidade, boa-fé, respeito, responsabilidade e compromisso com as finalidades institucionais.

ART. 18º – Da Transparência

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. A entidade adotará mecanismos destinados a assegurar transparência administrativa, financeira e institucional, observadas as limitações legais relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais.

ART. 19º – Da Proteção de Informações

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. As informações pessoais, documentos internos e demais dados protegidos deverão ser tratados exclusivamente para finalidades legítimas e de acordo com as normas aplicáveis.

CAPÍTULO VIII – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

ART. 20º – Das Infrações

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. O descumprimento das disposições estatutárias, regimentais ou das normas internas poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, observados o direito de defesa e os procedimentos previstos pela entidade.

ART. 21º – Das Medidas

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Conforme a natureza e a gravidade da conduta, poderão ser adotadas medidas administrativas compatíveis com o Estatuto Social e com a legislação aplicável.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 22º – Dos Casos Omissos

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela autoridade ou órgão competente, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação vigente.

ART. 23º – Da Alteração

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Este Regimento poderá ser alterado mediante procedimento aprovado pelo órgão competente da entidade, sempre que necessário ao aperfeiçoamento de sua organização e funcionamento.

ART. 24º – Da Vigência

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, permanecendo válido enquanto não for substituído ou alterado na forma estabelecida.

Presidente / Representante Legal

Documento meramente ilustrativo – conteúdo em Lorem Ipsum